

PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00706

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 57/2020 - "PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE GAMES, REALIDADE VIRTUAL E REALIDADE AUMENTADA"

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 57/2020 - "PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE GAMES, REALIDADE VIRTUAL E REALIDADE AUMENTADA"

A Comissão de Análise da Documentação convoca para saneamento de falhas o projeto que não constou na convocação publicada anteriormente no DOE de 26 de novembro de 2020:

PROponentes - Modalidade A – PESSOA JURÍDICA / LISTA DE INSCRITOS:

ID Projeto	Projeto	Proponente	Cidade do Proponente	Cota do Interior
1971	StoryGame: o mistério no reino das histórias	StoryMax	São Paulo	Não
Não cumpriu com a alínea `a` do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: 1. Endereço informado na declaração não corresponde com cartão CNPJ e contrato				

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas.

6.2.3. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

6.2.3.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

6.2.3.2. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.3.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias.

6.2.3.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por correspondência eletrônica enviada ao e-mail saneamentoproaclab@sp.gov.br, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E..

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.